

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1705/81 - Reautuado em 10/10/83 e 27/11/84 o/
apenso DAE - 1188/81.

INTERESSADO: Secretaria da Educação /Prefeitura Municipal de
Itapeçerica da Serra

ASSUNTO : Termo de Aditamento e Reti-ratificação ao Convê-
nio Odontológico

RELATORA : Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE Nº 2064 / 84 - C.Pl. - APROVADO EM: 19/12/84.

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário da Educação encaminha, a este Conselho, termo de Aditamento e reti-ratificação ao Convênio celebrado em 25 de novembro de 1981 e aditado e reti-ratificado em 8 de junho de 1984 entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, objetivando o desenvolvimento da Assistência Odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau.

As retificações dizem respeito às Cláusulas Terceira e Quarta da seguinte forma:

a - o número de cirurgiões-dentistas contratados pela Prefeitura Municipal passam de 5 (cinco) para 14 (catorze);

b - as escolas a serem atendidas passam de 5 (cinco) para 13;

c - a escola (já conveniada) EEPG "Joaquim Fernando Paes de Barros Neto" contará com dois dentistas devido ao aumento do horário de atendimento dentário.

O aditamento diz respeito à inclusão de 8 (oito) unidades escolares.

2. APRECIÇÃO:

O Convênio original foi aprovado por este Conselho Estadual de Educação, através do Parecer 1612/81, de autoria do Consº João Baptista Salles da Silva, e o 1º Termo de Reti-ratificação, através do Parecer 284/84, de autoria da Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia. O aditamento e as reti-ratificações pretendem ampliar o compromisso de ambas as partes.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se o Termo de aditamento e reti-ratificação ao Convênio em vigor entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra, aprovado por este Conselho, através do Parecer 1612/81, e reti-ratificado através do Parecer 284/84.

São Paulo, 04 de dezembro de 1.984.

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

- R E L A T O R A -

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Antônio Joaquim Severino, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Sólon Borges dos Reis.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1.984.

a) CONSA, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

- P R E S I D E N T E -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE